



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237, — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 202

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1971

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8.º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Port. nº 123 — Designar, na conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei nº 5.574, de 7.12.1967, o Cel. R-1 — Luciano Thebano Barreto Lima, Assessor da Presidência, pa-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ra integrar, na qualidade de representante deste Órgão, o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Arthur Mascarenhas Fagundes — Presidente.

Instituto de Pesquisas Espaciais

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Instituto de Pesquisas Espaciais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 68.532, de 22 de abril de 1971, resolve:

Portaria nº 1 — Designar o Doutor em Ciências Luiz Gylvan Meira Fl-

ho, Pesquisador do Instituto de Pesquisas Espaciais, para exercer as funções de Diretor Científico, deste Instituto. — Fernando de Mendonça — Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Instituto de Pesquisas Espaciais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 68.532, de 22 de abril de 1971, resolve:

Portaria nº 2 — Designar o Eng. Gladiolo Marotti Fernandez, para exercer as funções de Diretor Administrativo, deste Instituto. — Fernando de Mendonça — Diretor-Geral.

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE OUTUBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido, o processo nº 9.683-71, com fundamento no artigo 10, item III, da Lei número 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Autorizar o contrato firmado com SCIPA S. A. para fornecimento a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

Casa da Moeda, de 5.400 kg (cinco mil e quatrocentos quilos) de pigmentos especiais, nos tipos, quantidades e preços unitários e global, discriminados na cláusula primeira do citado contrato, correndo as despesas a conta da categoria econômica própria, na importância global de Cr\$ 93.983,48

(noventa e três mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), incluídas todas as despesas decorrentes, conforme consta do conhecimento de empenho número 1.162-SEAQ, sendo que, no corrente exercício, consta apenas a despesa parcial de Cr\$ 20.000,00 (vin-

te mil cruzeiros) ficando a importância restante para ser incluída e paga no exercício de 1972, conforme ficou estipulado na cláusula décima segunda. A aquisição foi autorizada, com dispensa de licitação, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, conforme despacho exarado no processo acima mencionado. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo. — José Piquet Carneiro — Sócrates Galvão. — Egberto de Faria Melo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 1.862 — Aposentar o servidor Juscelino Lourenço Carlos, matrícula nº 1.012.786, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.863 — Aposentar o servidor Luiz Pereira da Silva, matr. número nº 1.009.189, no cargo de Cavouqueiro, nível 3, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.864 — Aposentar o servidor, Osvaldo Alexandre de Assis, matr. número 2.099.036, no cargo de Trabalhador, nível 1, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

28-10-52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 1.865 — Aposentar o servidor Manoel Inácio Figueiredo Murta, matrícula nº 1.012.581, no cargo de Guardador, nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.866 — Aposentar o servidor Manoel Lopes Ferreira, matrícula número 1.012.579, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.867 — Aposentar o servidor Moysés Cristino de Faria, matr. número 2.092.222, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.868 — Aposentar o servidor Orlando Henrique de Faria, matr. número

1.993.495, no cargo de Motorista, nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.869 — Aposentar o servidor Paulo Máximo da Fonseca, matr. número 1.993.449, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.870 — Aposentar o servidor Ruy Brasil Sales, matr. nº 1.040.574, no cargo de Mestre de Obras, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.871 — Aposentar o servidor Rui Lúcio Ferreira, matr. nº 1.012.535, no cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do

disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.872 — Aposentar o servidor Salvelino Inácio, matr. nº 1.012.696, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.873 — Aposentar o servidor Sercundino Mendes de Souza, matrícula nº 1.012.549, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.874 — Aposentar o servidor Waldemar de Souza, matrícula número 1.013.467, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.876 — Considerar dispensado o Arquiteto, nível 22, Haskel Goltsman, matr. nº 1.164.640, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Ser-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 66,00	Ano	Cr\$ 60,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

viço de Arquitetura e Paisagismo, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de agosto de 1971.

Nº 1.878 — Dispensar o Arquiteto, nível 21, Luiz Augusto Loureiro de Sá, matr. nº 1.993.055, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Aerofotogrametria, do Serviço de Estudos e Traçados, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.880 — Designar o Arquiteto, nível 21, Luiz Augusto Loureiro de Sá, matr. nº 1.993.055, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Arquitetura e Paisagismo, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.882 — Aposentar o servidor João de Deus Rico, matrícula número 2.091.812, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.883 — Aposentar o servidor José Fedocci, matr. nº 1.013.109, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto na letra "c" do artigo 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o inciso I, § 2º, letra "a", do artigo 1º, da Lei nº 5.315-67.

Nº 1.884 — Aposentar o servidor Izaias Vieira da Costa, matr. número 2.147.544, no cargo de Operador de Máquina Rodoviária, nível 10, do Quadro do Pessoal — Parte desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.885 — Aposentar o servidor Joaquim Salomão de Souza, matr. número 2.112.510, no cargo de Motorista, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.886 — Aposentar o servidor Angelino de Souza Passos, matr. número 2.149.877, no cargo de Motorista, nível 8, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º

Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.887 — Aposentar o servidor João Joaquim de Lima, matr. número 1.392.444, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

TRIBUNAL MARÍTIMO

REGIMENTO DE CUSTAS

DIVULGAÇÃO Nº 1.153

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 1.888 — Aposentar o servidor João Pelissari, matr. nº 1.028.164, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.889 — Aposentar o servidor Luiz Valdevino Pereira, matr. número 2.184.974, no cargo de Escrevente datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.890 — Aposentar o servidor Benedito Alves Viana, matrícula número 2.091.462, no cargo de Feitor, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.891 — Aposentar o servidor Raimundo da Costa Moraes, matrícula nº 2.119.115, no cargo de Feitor, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o item II, do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 16-5-69.

Nº 1.892 — Aposentar o servidor Tito Lívio Bragança, matrícula número 1.013.351, no cargo de Motorista, nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o item II, do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8-8-64. — Geraldo José de Oliveira.

PORTARIA Nº 1.875, DE 18 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e considerando:

a) a aprovação do Orçamento Próprio da Autarquia, através da Portaria nº 11, de 18 de outubro de 1971, da Subsecretaria de Orçamento e Fi-

nanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

b) a matéria constante do Processo DNER-22.816-71 resolve:

Aprovar, conforme quadros anexos, a reformulação do Orçamento Analítico do D.N.E.R., para o corrente exercício. — *Eliseu Resende, Diretor-Geral.*

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

RECEITA

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.9.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
01	Receitas patrimoniais diversas.....	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00..	100.000	100.000
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.6.00	Contribuições		
1.4.6.10	Contribuições da União		
01	Dotações Ordinárias	135.000.000	135.000.000
02	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrifi- cantes e Combustíveis	(1) 329.638.800	(1) 334.205.800
	TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	464.638.800	469.205.800
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00	MULTAS	10.000.000	10.000.000
1.5.2.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01	Restituições decorrentes de Repasse de Financiamento (Contrato com N.M.Ro- thschild & Sons)	12.300.000	12.300.000
02	Restituições dos Estados e Municípios (Comissão do Banco do Brasil S/A)....	10.253.468	10.253.468
03	Outras Indenizações e Restituições ..	3.500.000	12.500.000
1.5.3.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	200.000	200.000
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS.....	(2) 8.900.000	(2) 10.210.000
	TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00..	45.153.468	55.463.468
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES.	509.892.268	524.769.268
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01	Convênio com o Tesouro Nacional: Ponte Rio-Niterói	60.000.000	74.300.000
02	Contratos com o BNDE.....	17.000.000	17.000.000
03	Contratos com o BID.....	97.416.000	97.416.000
04.00	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)		
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação.	209.104.000	209.104.000
02	Repasse a Entidades Estaduais.....	11.403.000	26.203.000
05.00	Contrato com N.M.Rothschild & Sons		
01	Ponte Rio-Niterói	49.920.000	49.920.000
02	Repasse a outras Entidades	70.000.000	70.000.000
06.00	Antecipação de Despesas (Decreto nº 56.369/65.....)	509.970.000	563.970.000
07	Contrato com FINEP.....	—	4.000.000
08	Outros Financiamentos Externos.....	—	51.000.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00..	1.024.813.000	1.162.913.000
2.3.0.00	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS..	400.000	400.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.00..	400.000	400.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.3.00	Contribuições		
2.5.3.10	Contribuições da União		
01.00	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrifi- cantes e Combustíveis		
01	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	(3) 944.738.000	(3) 1.120.291.000
02	Entidades Estaduais.....	(4) 1.014.224.188	(4) 1.014.224.188
03	Entidades Municipais	(5) 264.024.182	(5) 264.024.182
02.00	Taxa Rodoviária Única	240.000.000	280.000.000
03.00	Imposto s/Transporte Rodoviário de Passageiros	(6) 85.910.000	(6) 85.910.000
04.00	Taxa sobre prêmios de seguro de res- ponsabilidade civil	100.000	100.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.00	2.548.996.370	2.764.549.370
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
01	Repasse a outras Entidades p/amortiza- ção de financiamento de N.M.Rotschild	15.000.000	15.000.000
02	Diversas	—	5.979.000
	TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.00	15.000.000	20.979.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	3.589.209.370	3.948.841.370
	TOTAL GERAL.....	4.099.101.638	4.473.610.638

(1) - Saldo Financeiro de Exercício Anterior = 2.384.000 - (2) Saldo Fin.Exerc.Ant. = 5.400.000 de Rec.Próprio
 (3) - Saldo Financeiro de Exercício Anterior = 26.700.000 - (4) Saldo Fin.Exerc. Ant. = 5.379.388
 (5) - Saldo Financeiro de Exercício Anterior = 1.304.182 - (6) Saldo Fin.Exerc.Ant. = 8.310.000

-1-

MT/DNER

DR.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.00	Vencimento e vantagens fixas		
01	Vencimentos.....	(++) 92.000.000	(++) 92.000.000
04	Auxílio para diferença de caixa.....	80.000	80.000
05	Gratificação de função.....	(++) 10.500.000	(++) 10.500.000
06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais.....	30.000	30.000
07	Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.....	50.000	50.000
08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....	(++) 13.450.000	(++) 13.450.000
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.....	11.400.000	11.400.000
12	Gratificação especial para complementação do salário-mínimo.....	3.400.000	3.400.000
15	Pessoal em Disponibilidade.....	30.000	30.000
16.00	Outras vantagens fixas		
01	Complementação do Art.33 da Lei nº 4.345/64.....	200.000	200.000
02	Gratificação individual de produtividade.....	1.400.000	1.400.000
03	Pessoal movimentado (Lei nº 4.449/64)	2.300.000	2.300.000
04	Complementação do artº 7º do Decreto Lei nº 512/69.....	7.200.000	7.200.000
02.00	Despesas variáveis		
01	Ajuda de custo	810.000	810.000
02	Diárias	13.700.000	13.700.000
03	Substituições.....	1.510.000	1.510.000
04.00	Gratificação p/Prestação de serviços extraordinários		
01	Serviços extraordinários (Itens I e II, artº 150, Lei nº 1.711/1952)....	6.800.000	6.800.000
02	Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE (Artº 6º Dec.Lei 81/66)....	13.150.000	13.150.000
05	Gratificação p/representação de Gabinete.....	2.000.000	2.000.000
06	Gratificação p/encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Artº 145, item X, Lei nº 1.711/1952.....	700.000	700.000
09.00	Salário do pessoal regido pela CLT		
01	Cota Parte do IULCLG.....	19.140.000	19.140.000
02	Dotação Ordinária.....	(++) 9.340.000	(++) 9.340.000
11	Gratificação p/exercício nas Rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém (Decreto nº 67.372/70).....	4.700.000	4.700.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	213.890.000	213.890.000

(++) - DOTAÇÃO ORDINÁRIA

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)			
		ATUAL		NOVA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				
02	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodesia, topografia e ensino.....	(1)	2.492.000	(1-A)	2.932.000
03	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....	(+)	532.000	(+)	532.000
04.00	Combustíveis e Lubrificantes				
01	Cota-Parte do IULCLG.....	(2)	4.250.000	(2)	4.250.000
02	Receitas Próprias	(3)	15.250.000	(3)	15.250.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis				
01	Cota-Parte do IULCLG		15.000.000		14.955.000
02	Receitas Próprias.....	(4)	1.700.000	(4)	1.700.000
09	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	(+)	276.000	(+)	276.000
10	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados à transformação: material para conservação de bens imóveis.....		4.070.000		4.136.000
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinete técnico e científico.....		476.500		483.500
12	Sementes e mudas de plantas	(+)	116.500	(+)	116.500
13.00	Vestuários, uniformes: artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho				
01	Patrulha Rodoviária Federal		800.000		800.000
02	Outras destinações.....		1.020.000		1.055.000
14	Material p/fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação		721.000		721.000
15	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas.....		891.000		921.000
17.00	Outros materiais de consumo				
01	Material betuminoso	(5)	2.296.000	(5)	2.296.000
02	Ferramentas e utensílios de uso no campo.....		393.000		387.000
03	Materiais e produtos não especificados de uso em oficinas.....		734.000		727.000
04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		135.000		150.000
05	Material de uso decorativo		155.000		155.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0.		52.308.000		52.943.000

(1) SFEA = 300.000 de Receita Própria; (2) SFEA = 2.000.000 (3) SFEA = 500.000 (4) SFEA = 100.000

(1-A) SFEA = 300.000 de Receita Própria; 441.500 de Receita Própria (5) SFEA = 1.200.000

(6) RECEITA PRÓPRIA

-2-

89

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)			
			ATUAL		NOVA	
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS				
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais				
	01	Prestação de serviços Contra-Recibo..	1.000.000		1.000.000	
		Outros Serviços de Terceiros				
	01	Aciondicionamento e transporte de en- comendas, cargas e animais	450.000		720.000	
	02	Passagens, transportes de pessoal e de suas bagagens; pedágios.....	2.026.000		2.576.000	
	03	Assinatura e aquisição de jornais, re- vistas e recortes de publicações....	166.000		166.000	
	04	Iluminação, força motriz e gás	1.784.000		1.784.000	
	05	Serviços de asseio e higiene: taxas de água, esgoto, lixo e outras corre- latas.....	1.397.000		1.597.000	
	06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.196.000		3.606.000	
	07	Serviços de divulgação, de impressão e encadernação.....	1.933.000		(A) 2.758.000	
	08.00	Serviços médicos, hospitalares, fune- rários e judiciais				
	01	Serviços médicos, hospitalares e fune- rários	(6) 16.345.000		(6) 16.345.000	
	02	Serviços Judiciais	950.000		950.000	
	09	Serviços de comunicação em geral	982.000		992.000	
	10	Locação de bens móveis e imóveis: tri- butos e despesas de condomínio.	(7) 6.784.000		(7) 6.919.000	
	11	Seguros em geral	800.000		800.000	
	12.00.00	Comissões e corretagens				
	01.00	Comissões decorrentes de financiamen- tos				
	01	Financiamentos diversos	12.000.000		11.000.000	
	02	Repasso de financiamento com N.M.Ro- tschild & Sons	(+) 300.000		(+) 300.000	
	02	Comissões vinculadas ao Fundo especial de conservação e Segurança do Tráfego	2.560.000		3.214.000	
	03.00	Outras Comissões				
	01	Cota-Parte do IULCLG	(8) 10.397.000		(8) 10.397.000	
	02	Receitas Próprias	(+) 10.253.468		(+) 10.253.468	
	13	Fornecimento de alimentação	355.000		355.000	
	16.00	Diversos				
	01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal	500.000		500.000	
	02	Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos.....	3.348.000		(B) 3.693.000	
	03	Recuperação de pneus, peças, acessó- rios, aparelhos e utensílios.....	1.340.000		1.340.000	
	04	Serviços de processamento de dados...	110.000		110.000	
	05	Vigilância e policiamento de próprios do DNER	850.000		(C) 1.080.000	
	06	Taxas, impostos e emolumentos para li- cenciamento de veículos	190.000		160.000	

(6) - SFEA = 2.200.000 de Receita Própria - (7) - SFEA = 1.100.000 - (8) - SFEA = 384.000.
 (A) - RECEITA PRÓPRIA = 825.000 - (B) - RECEITA PRÓPRIA = 315.000 - (C) - RECEITA PRÓPRIA = 230.000
 (+) - RECEITA PRÓPRIA

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
3.1.4.0	07	Serviços técnicos especializados.....	505.000	633.000
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	80.521.468	83.248.468
		ENCARGOS DIVERSOS		
	02	Diferença de câmbio.....	20.000	20.000
	03	Prêmios, diplomas, condecorações e me- dalhas	30.000	30.000
	04	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.185.000	1.185.000
	05	Sentenças judiciais (Lei 5010, de - 30-05-66).....	1.000.000	1.000.000
	06	Reposições, restituições e indeniza- ções	160.000	160.000
	07	Serviços de caráter secreto ou reserva do	60.000	60.000
	08	Exposições, congressos e conferências.	25.000	25.000
	13.00	Outros encargos		
	01	Encargos do Artº 20 da Lei Nº 302/48..	400.000	400.000
	02	Encargos de estágios de estagiários ...	1.150.000	1.150.000
3.1.5.0	03	Convênio de reorganização administra- tiva do DNER.....	250.000	250.000
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	4.280.000	4.280.000
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01	Pessoal	3.714.000	6.714.000
	02	Material de consumo	610.000	610.000
	03	Serviços de terceiros	865.000	880.000
	04	Encargos diversos	100.000	100.000
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	5.289.000	8.304.000
		TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO....	356.288.468	362.665.468
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.0.0		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.0		Instituições Federais		
3.2.1.2		Encargos Diversos		
	04.00	Subvenção ao I.P.R.....	990.000	990.000
	02	Subvenção à Operação Mauá	180.000	180.000
3.2.1.4		Instituições Municipais		
	01	Subvenções a diversas entidades	15.000	15.000
3.2.1.5		Instituições Privadas		
	01	Subvenções a diversas entidades	130.000	130.000
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	1.315.000	1.315.000
3.2.2.0		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
3.2.2.1		Empresas Federais		
	01	Subvenções à Empresa de Construção e Exploração da Ponte Presidente Costa e Silva (ECEX)	30.000.000	30.000.000
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.2.0	30.000.000	30.000.000

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-2875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1	Inativos		
01.00	Pessoal Civil		
01	Proventos de Aposentadoria	(++) 5.172.000	(++) 5.172.000
02	Vantagens incorporadas	(++) 955.000	(++) 955.000
03	Abono provisório e novas aposentadorias.....	(++) 1.030.000	(++) 1.030.000
3.2.3.2	Pensionistas		
02	Abono provisório e novas pensões.....	(++) 60.000	(++) 60.000
03	Outras pensões	(++) 250.000	(++) 250.000
3.2.3.3	Salário- Família		
01	Pessoal Civil	26.142.800	26.142.800
03	Inativos Civis	(++) 1.963.000	(++) 1.963.000
05	Pensionistas	(++) 280.000	(++) 280.000
3.2.3.4	Abono Familiar	602.000	602.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	36.454.800	36.454.800
3.2.4.0	JUROS		
3.2.4.2	Juros de Empréstimos		
01.00	Empréstimos internos		
01	Contratos com o B.N.D.E.	4.400.000	4.400.000
02	Contratos com o Instituto Brasileiro do Café	2.000.000	2.000.000
03	Contratos com o Banco do Brasil S/A..	7.300.000	7.300.000
04	Contratos com o Tesouro Nacional	-	-
05	Contratos com Outras Agências	450.000	450.000
02.00	Empréstimos externos		
01	Convênios a A.I.D.....	320.000	320.000
02	Contratos com o B.I.D	8.500.000	8.500.000
03	Contratos com o Banco Mundial (BIRD).	12.255.000	12.255.000
04	Contrato com o Hambros Bank Limited .	3.600.000	3.600.000
05.00	Contrato com N.M.Rotschild & Sons		
01	Construção da Ponte Rio-Niterói	10.000.000	10.000.000
02	Repasse a outras entidades	(+) 12.000.000	(+) 12.000.000
06	Contrato com o International Commercial Bank Limited	2.721.000	2.721.000
07	Contrato com a Singer and Friendlander	8.474.000	8.474.000
08	Contratos com Caterpillar Tractor Co e Caterpillar Americas Co.....	2.300.000	2.300.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	74.320.000	74.320.000
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01.00	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	3.200.000	3.200.000
02.00	Outras Contribuições		
01	Fundo Comum de Previdência Social	7.900.000	7.900.000
02	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	-	(+) 8.500.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	11.100.000	19.600.000

(++) - DOTAÇÃO ORDINÁRIA

+) - RECEITA PRÓPRIA

-5-

S 2

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

[ANEXO PORTARIA DG-1875]

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)			
		ATUAL		NOVA	
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.7.5	Pessoas				
01	Auxílio Doença	340.000		340.000	
02	Indenizações trabalhistas	50.000		50.000	
3.2.7.6	Diversas				
01.00	Despesas de exercícios anteriores				
01	Contribuições de Previdência Social..	(4) 5.000		(+) 5.000	
02	Subvenções Sociais	(+) 19.000		(+) 19.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	414.000		414.000	
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		153.603.800		162.103.800
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		509.892.268		524.769.268
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS /				
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS				
4.1.1.1	Estudos e Projetos, inclusive despe - sas realizadas por antecipação				
01	Cota-Parte do IULCLG	50.000.000		54.700.000	
02	Contratos com o Banco Nacional do De- senvolvimento Econômico	12.000.000		12.000.000	
03.00	Contratos com o Banco Mundial (BIRD).				
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação.	15.000.000		15.000.000	
02	Repasse a Entidades Estaduais	-		14.800.000	
04	Contratos com o BID	2.000.000		2.000.000	
05	Contratos com FINEP			4.000.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos, in- clusive despesas realizadas por antecipa- ção	15.000.000		13.000.000	
4.1.1.6	Desapropriações e indenizações				
01	Cota-Parte do IULCLG	30.000.000		(A) 35.877.000	
4.1.1.7	Construção e Pavimentação de rodovias à conta de transferências de Capital, inclusive despesas realizadas por antecipa- ção				
01.00	Cota-Parte do IULCLG				
01	No Exercício	(9) 203.475.000		(9) 371.063.000	
02	Amortização de Despesas realizadas - por antecipação	448.000.000		448.000.000	
02	Taxa Rodoviária Única	118.000.000		126.500.000	
03	Receitas Próprias	-		3.707.000	
4.1.1.8	Construção e Pavimentação de rodovias mediante financiamento externo, inclu- sive despesas realizadas por antecipa- ção				
01	Contratos com o B.I.D.	95.416.000		95.416.000	
02.00	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)				
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação.	194.104.000		194.104.000	
02	Repasse a outras Entidades	11.403.000		11.403.000	
03.00	Contrato com o N.M. Rotschild & Sons				
01	Ponte Rio - Niterói	49.920.000		49.920.000	
02	Repasse a outras Entidades	70.000.000		70.000.000	
04	Outros Financiamentos Externos	-		51.000.000	

(9) - SFEA = 26.700.000 - (A) - RECEITA PRÓPRIA = 2.272.000 - (+) RECEITA PRÓPRIA

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

D E S P E S A

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.1.1.9	Construção e Pavimentação de Rodovias mediante financiamento interno, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01.00	Convênio com o Tesouro Nacional		
01	Convênio com a Ponte Rio-Niterói	60.000.000	74.300.000
02.	Contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.....	5.000.000	5.000.000
03	Antecipação de Despesas (Decreto nº 56.369/65).....	499.757.000	553.757.000
4.1.1.10	Restauração de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Única	53.420.000	84.920.000
02	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros	74.180.000	74.180.000
03	Cota-Parte do IULCLG	335.000	335.000
4.1.1.11	Substituição de ramais ferroviários - antieconômicos, inclusive despesas - realizadas por antecipação.....	65.000.000	65.000.000
4.1.1.12	Aplicações diversas vinculadas à Segurança do Tráfego e assistência aos - usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Única	25.000.000	35.971.000
02	Taxa sobre Prêmios de Seguro de responsabilidade civil.....	100.000	100.000
03	Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros	-	5.420.000
04	Cota-Parte do IULCLG	-	2.109.000
4.1.1.13	Sinalização de Rodovias, inclusive - despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Única	8.580.000	8 000.000
02	Imposto sobre transporte rodoviário - de passageiros	5.420.000	-
4.1.1.14	Territórios Federais inclusive despesas realizadas por antecipação.....	16.031.000	16.031.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	2.127.141.000	2.497 613.000
4.1.2.0	SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1	Serviços e Obras na Rodovia Belém-Brasília		
01	Cota - Parte do IULCLG	2.287.000	2 287 000
02	Taxa Rodoviária Única	10.000.000	10 000 000
03	Antecipação de Despesas (Decreto nº 56.369/65)	10.213.000	10.213.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0.	22.500.000	22 500 000

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

DESPESA

ANEXO PORTARIA 06-1070

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)			
		ATUAL		NOVA	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos				
01	Cota-Parte do IULCLG	1.241.000		1.341.000	
02	Taxa Rodoviária Única	2.247.000		2.247.000	
03	Receitas Próprias	(+) 100.000		(+) 100.000	
04	Imposto sobre Transporte Rodoviário - de Passageiros	(10) 6.000.000		(10) 6.000.000	
4.1.3.3	Tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas				
01	Taxa Rodoviária Única	7.000.000		2.020.000	
02	Cota-Parte do IULCLG	822.000		-	
4.1.3.4	Automóveis, Auto-Caminhões e outros - veículos de tração mecânica				
01	Cota-Parte do IULCLG	2.787.000		3.515.000	
02	Taxa Rodoviária Única	14.800.000		9.389.000	
03	Receitas Próprias	(+) 100.000		(+) 100.000	
04	Imposto sobre Transporte Rodoviário - de Passageiros	(11) 310.000		(11) 310.000	
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações				
01	Cota-Parte do IULCLG	850.000		970.000	
02	Taxa Rodoviária Única	953.000		953.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	37.210.000		26.945.000	
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE				
02	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	320.000		320.000	
03	Ferramentas e Utensílios de Oficina..	1.248.100		1.065.600	
04	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandei- ras; artigos para esporte e para jo- gos e divertimentos infantis	70.000		70.000	
05	Utensílios de copa, cozinha, dormito- rio e enfermaria	270.000		320.000	
07	Modelos e utensílios de escritório, bi- blioteca, ensino, laboratório e gabi- nete técnico ou científico.....	3.271.900		3.576.900	
08	Mobiliário em geral	1.920.000		1.972.500	
10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos..	130.000		130.000	
11.00	Outros materiais de uso duradouro				
01	Instrumental de topografia	450.000		450.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	7.680.000		7.905.000	
	TOTAL DE INVESTIMENTOS		2.194.531.000		2.554.963.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000		400.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	1.200.000		400.000	
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMEN- TO	(+) 200.000		(+) 200.000	
	TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	200.000		200.000	
	TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS..		1.400.000		600.000

(10) - SFEA = 6.000.000

(11) - SFEA = 310.000

(+) - RECEITA PRÓPRIA

MT/DNER

Dr.P./DOC

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1971 - REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA DG-1875

DESPESA

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)			
			ATUAL		NOVA	
4.3.0.0		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
4.3.1.0		AMORTIZAÇÃO				
4.3.1.2		Amortização de empréstimos				
	01.00	Empréstimos internos				
	01	Contratos com o Instituto Brasileiro do Café.....	3.920.000		3.920.000	
	02	Contratos com o B.N.D.E.....	14.610.000		14.610.000	
	03	Contratos com o Banco do Brasil S/A	-		-	
	02.00	Empréstimos externos				
	01	Convênios com a A.I.D.....	380.000		380.000	
	02	Contratos com o B.I.D.....	6.180.000		6.180.000	
	03	Contratos com Caterpillar Tractor Co, e Caterpillar Americas Co.	9.800.000		9.800.000	
	04	Contrato com o International Commercial Bank Limited	17.400.000		17.400.000	
	05	Contrato com Singer Friendlander Limited.....	22.840.000		22.840.000	
	06.00	Contrato com o N.M.Rothschild & Sons				
	01	Ponte Rio - Niterói	16.600.000		16.600.000	
	02	Outras Entidades.....	(+) 15.000.000		(+) 15.000.000	
	07	Contrato com Hambros Bank Limited ...	8.300.000		8.300.000	
		TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0	115.030.000		115.030.000	
4.3.7.0		CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS				
4.3.7.2		Entidades Estaduais				
	01	Quotas do FRN	12) 1.014.224.188		12) 1.014.224.188	
4.3.7.3		Entidades Municipais				
	01	Quotas do FRN	13) 264.024.182		13) 264.024.182	
		TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0	1.278.248.370		1.278.248.370	
		TOTAL DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	1.393.278.370	-	1.393.278.370
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL.....	-	3.589.209.370	-	3.948.841.370
		TOTAL GERAL	-	4.099.101.638	-	4.473.610.638

(+) - RECEITA PRÓPRIA

(12)- SFEA = 5.379.388

(13)- SFEA = 1.304.182

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIROPORTARIA Nº 836, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito o item 7 da Portaria nº 127, de 11 de fevereiro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1971, que delegou competência a Antônio Geraldo Lagden Cavalcanti, Diretor do Instituto de Biologia, para, em conjunto com o Superintendente do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Tarnier Teixeira, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto. — *Djafir Menezes*, Reitor.

PORTARIA Nº 837, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o artigo 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência a Fernando Segadas Viana, Diretor *pro tempore* do Instituto de Biologia, para, em conjunto com o Superintendente do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Tarnier Teixeira, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto. — *Djafir Menezes*, Reitor.

Faculdade de Medicina

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO

Proc. nº 1.145-71-U.F.R.J.

Interessado: Celio de Souza Brandão

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Celio de Souza Brandão, dos cargos de Professor Adjunto, EC-502-22, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico, nível 21 do I.N.P.S., com exercício no Posto de Assistência Bangu (I).

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Emenda nº 1 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

3. A disciplina lecionada Clínica Ortopédica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 21, já que executa exames clínicos — ortopédicos, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de material.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 24 horas semanais prescrita para o pessoal docente (Decreto-lei nº 1.086-70) são cumpridas no período da manhã, 2ªs, 3ªs, 5ªs e 6ªs-feiras de 7 às 12 horas e 4ªs das 8 às 12 horas, e as obrigações de Médico, nível 21, no da tarde, de 2ª a 6ª-feira de 14 às 20 horas.

5. Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide Celio de Souza Brandão, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1971. — Prof. *Ermiro Estevam de Lima*. — Prof. *Mariano Augusto de Andrade*. — Prof. *Sylvio de Abreu Fialho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Processo nº 12.022-71-U.F.R.J.

Interessado: Antonio de Padua Jazbik

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Antonio de Padua Jazbik, dos cargos de Auxiliar de Ensino, regido pela C.L.T., da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico efetivo nível 01 da SUSEME, com exercício no Hospital Estadual Souza Aguiar.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Emenda nº 1 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada, Clínica Cirúrgica, além de ser integrante do currículo de formação profissional médica, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico nível 01, já que executa cirurgia cardiovascular, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 24 semanais prescritas para o pessoal docente (Decreto-lei nº 1.086-70) são cumpridas no período da manhã, de 8 às 14 horas, de 2ª a 5ª-feira, e as obrigações de Médico, nível 01 de 20 às 8 horas plantão noturno) às 6ªs-feiras e de 8 às 20 horas (plantão diurno) aos domingos.

5. Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide Antonio de Padua Jazbik, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1971. — Prof. *Ermiro Estevam de Lima*. — Prof. *Mariano Augusto de Andrade*. — Prof. *Sylvio de Abreu Fialho*.

PROCESSO Nº 2.828-71

PARECER

O Professor Francisco Cordeiro Filho acumula os seguintes cargos:

a) de Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio de Janeiro, lecionando a didática especial da Física aos licenciados inscritos no Curso de Complementação Pedagógica da Faculdade de Educação, através das disciplinas Estágio Supervisionado I e II (*), atividade que se estende pelo seguinte horário: terças, quartas quintas e sábados — das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos; segundas — das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

b) de Professor do Colégio Estadual Orsina da Fonseca, onde leciona Física no horário de: segundas e terças — das 17 horas às 20 horas e 45 minutos; quartas — das 17 horas às 17 horas e 40 minutos; quintas — das 17 às 20 horas e 5 minutos.

Em face dos dados acima, como há correlação de matéria e não há incompatibilidade de horários, nosso parecer é favorável à legalidade da acumulação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1971. — *Irene Estevão de Oliveira*, Presidente — *Ludineia Gasman* — *Maria Teresinha de Jesus Castilhos*.

Faculdade de Economia
e Administração

Processo nº 11.589-68.

PARECER

O Professor Guaracy da Silveira, Auxiliar de Ensino do Departamento de Administração desta Faculdade, é responsável pela disciplina de Direito Tributário, lecionada no 8º (oitavo) período do Curso Superior de Administração, substituindo eventualmente, nas faltas e impedimentos, o Professor Ivan de Souza Vilhon, responsável pela referida disciplina no Curso Superior de Ciências Contábeis.

Tanto o Curso Superior de Administração como o de Ciências Contábeis são ministrados em horário noturno, com início às 19 (dezenove) horas, havendo, portanto, perfeita e incontestável compatibilidade de horários, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal (Substituto Eventual do Superintendente da Área de Pessoal e Serviços Gerais), da Sub-Reitoria de Pessoal e Serviços Gerais, com o que está vinculado como Auxiliar de Ensino nesta Faculdade.

HORÁRIO NA FACULDADE

Curso de Administração

2ª feira — das 19,00 horas às 19,45 horas.

5ª feira — das 20,40 horas às 22,15 horas.

Curso de Ciências Contábeis

4ª feira — das 19,00 horas às 19,45 horas.

6ª feira — das 20,40 horas às 22,15 horas.

Horário na Sub-Reitoria de Pessoal e Serviços Gerais

De 2ª a 6ª feira: de 8 às 12 horas e de 13,30 horas às 17,30 horas.

Por outro lado, permanece o professor à disposição do Departamento de Administração, no horário noturno, efetuando levantamentos de legislação tributária e solvendo dúvidas dos alunos; perfazendo um total semanal de 12 (doze) horas de atividades de pesquisas e docentes, nas 2ªs e 4ªs feiras, das 20 às 22 horas; nas 5ªs e 6ªs feiras, das 19,00 às 20,00 horas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1971. — *Lui Pedro Baster Pilar* — Prof. Titular — Chefe do Departamento de Administração. — *Francisco Pedalino Costa*, Auxiliar de Ensino. — *Eloy Teixeira Azeredo*, Auxiliar de Ensino.

UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSEPORTARIA Nº 792, DE 6 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Dispensar a pedido a partir de 19 de setembro de 1971, a servidora Jussara Rocha da Silva, das atribuições de Auxiliar de Biblioteca, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Núcleo de Documentação desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 793, DE 6 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 19 de setembro de 1971, a Professora Maria Luiza de Assunção Lo Presti Semínio, das atribuições de Auxiliar de Ensino, da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário, que vinha exercendo no Departamento de Filosofia e Psicologia do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 794, DE 6 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 482, alínea 1, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Dispensar, a partir de 16 de junho de 1971, o servidor Carlos Noyas das atribuições de Preparador de Laboratório, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade, em virtude de vir faltando ao serviço, ficando condicionada a baixa na Carteira do Trabalho à reposição à Fazenda Universitária da importância recebida indevidamente. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 795, DE 6 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 75, item 1, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 7 de agosto de 1971, o Professor Alvaro Cesar Café, do cargo de Professor-Assistente do Quadro Único de Pessoal — UFF, que vinha exercendo no Instituto de Física do Centro de Estudos Gerais desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 796, DE 6 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria nº 335, de 19 de maio de 1971, referente ao processo nº 3.095-71, de inquérito administrativo, resolve:

Demitir, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Berilo Langer do cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 797, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 582, de 4 de agosto de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1971, relativa a nomeação de Carlos Peres Quevedo, para o cargo de Professor-Assistente código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em virtude de o mesmo não ter tomado posse no prazo legal. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA Nº 798, DE 11 DE
OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 605, de 4 de agosto de 1971, pu-

blicada no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1971, relativa a nomeação de Oswaldo Campos, para o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em virtude de o mesmo não ter tomado posse no prazo legal. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA N.º 799, DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, alínea g, do Estatuto aprovado pelo Parecer n.º 696, de 5 de setembro de 1969, e o 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a homologação do Concurso Público pela Decisão n.º 372-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 12 e 13, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Resolução n.º 8-69 do Conselho de Ensino e Pesquisa, Eduardo de Azeredo Costa, para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Medicina Preventiva e Social. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

PORTARIA N.º 800, DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31 alínea g, do Estatuto aprovado pelo Parecer

n.º 696, de 5 de setembro de 1969, e o 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a homologação do Concurso Público pela Decisão n.º 372-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Resolução n.º 8-69, do Conselho de Ensino e Pesquisa, René de Brito, para exercer o cargo de Professor-Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Departamento de Medicina Preventiva e Social. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA**

PORTARIA N.º 575, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

O Diretor do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei n.º 1.711-52 e tendo em vista o que consta do ofício n.º 600-71 do Hospital Prof. Edgar Santos,

Resolve, na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos n.º 352, de 4 de março de 1952, publicada no *Diário Oficial* — Seção I, de 21 dos mesmos mês e ano do DASP, substituir o nome do Senhor Aloísio Teixeira de Lacerda pelo nome da Sra. Waldice Costa, Oficial de Administração nível 14, para

compor a Comissão de Inquérito a que se refere a Portaria n.º 559, de 29 de setembro de 1971. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Bahia, 7 de outubro de 1971. — *Elsior Moreira Alves*, Diretor do Departamento de Administração.

PORTARIA N.º 578, DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco Nery da Silva, matrícula n.º 1.208.661, no cargo de Musicista nível 11, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal da Bahia, a partir de 22.9.71, tendo em vista o que consta do processo número 16.577-71 desta Reitoria. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Bahia, 7 de outubro de 1971. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA**

PORTARIA N.º 5.186, DE 9 DE OUTUBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 8º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17.907-71, resolve:

Conceder exoneração a Roberto Martins, Auxiliar de Bibliotecário, ... EC-102.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 1º de setembro de 1971. — *José Mariano da Rocha Filho*, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1971

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 5.190 — Nomear Raquel Francelina Mariano da Rocha-Bandeira de Mello para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Diretora do Planetário, criado através do Decreto n.º 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União de 22 subsequente.

Nº 5.191 — Nomear Maria Zulmira Dias Mariano da Rocha para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 7-C, de Diretora do Museu Educativo, criado através do Decreto n.º 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no *Diário Oficial* da União de 22 subsequente. — Prof. *Helios Homero Bernardi*, Vice-Reitor.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 208, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

N.º 931, de 13.10.71 — Torna sem efeito a PT-IPR-839-71, publicada no BS-DS 82-71, que exonerou Ariovaldo Henriques dos Santos, n.º 4.503, do cargo em comissão de Diretor-Adjunto da Diretoria Financeira, símbolo 2-C.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

N.º 528, de 7.10.71 — Exonera, a pedido, a contar de 18.8.71, Maria Cândida Alves de Avila, n.º 42.744, Escriturária nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRPB

N.º 109, de 7.10.71 — Exonera, a pedido, a contar de 16.9.71, Isaura de Carvalho Silva, n.º 53.295, Servente nível 5.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

N.º 5.603, de 6.10.71 — Dispensa, a pedido, Wilfredo de Moraes Vasconcelos, n.º 53.780, e Antônio Joaquim Correia Filho, n.º 2.446, das funções gratificadas de Chefe do Serviço Odontológico (T), símbolo 4-F, no Hospital Ana Nery, e Chefe de Turma de Ambulatório (T), símbolo 4-F, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 3.053, de 20.9.71 — Designa Enio Ferreira Lima, n.º 62.142, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Iguatu; n.º 3.097, de 5.10.71 — Retifica na DTS-SRCE 2.978-71, publicada na BS-DS 173-71, a parte referente à função gratificada para Assessor de Relações Públicas (I), e não como constou.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSS

N.º 2.744, de 8.10.71 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Helena Santos Gonçalves, número 36.996, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração nível 12, de que era detentora.

Relação INPS n.º 209, de 1971

Determinações de Serviço

CENTRO DE INFORMAÇÕES

N.º 23, de 13-10-71 — Designa Wilma Reis Cabral Imbiriba, n.º 18.554, para exercer a função gratificada de Chefe de Ambulatório (C), símbolo 4-F, com atribuições de Secretário.

DIRETORIA-GERAL

N.º 493, de 13-10-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 13-10-71, Wilma Reis Imbiriba, n.º 18.554, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 12-F; n.º 494, de 13-10-71 — Designa Mariaalba Ribeiro Perez, número 870.079, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 12-F, com atribuições de Auxiliar de Arquivo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 3.111, de 8-19-71 — Dispensa, a pedido, a contar de 7-10-71, as ser-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 82, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Onde se lê: n.º 837, de 16-4-71 — ... PT-OPR-728-70, leia-se: número 837, de 16-4-71 — ... PT-IPR-728-70.

Relação INPS n.º 83, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 80, de 30-4-71, páginas 1.166-1.167.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRBA

Onde se lê: N.º 329, de 14-4-71 — Tarcísio Clodoaldo Cardoso, leia-se: N.º 329, de 14-4-71 — Tarcísio Clodoaldo Cardoso.

Relação INPS n.º 84, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Onde se lê: N.º 843, de 20-4-71 — Promove, merecimento, leia-se: Número 843, de 20-4-71 — Promove, por merecimento.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Onde se lê: n.º 2.497, de 13-4-71 — N.º 401.459, leia-se: n.º 2.497, de ... 13-4-71 — ... n.º 407.459.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Onde se lê: n.º 1.716, de 13-4-71 — ... n.º 401.602, leia-se: n.º 1.716, de 13-4-71 — ... n.º 407.459.

Relação INPS n.º 86, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 81, de 3-5-71, pág. 1.202.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRAM

Onde se lê: N.º 44, de 13-4-71, leia-se: N.º 44, de 12-4-71.

Relação INPS n.º 25, de 1971

Onde se lê: Secretaria do Pessoal no Distrito Federal, leia-se: Secreta-

ria do Pessoal; onde se lê: N.º 4.995, de 19-4-71 — ... Lei n.º 1.711, de ... 20-10-52, leia-se: N.º 4.995, de 19-4-71 — ... Lei n.º 1.711, 28-10-52.

Relação INPS n.º 88, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 82, de 4-5-71, páginas 1.212-1.213.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: n.º 8.646, de 20-4-71 — 2) Alice Zago, n.º 421.074, para exercer a função gratificada de Assessor-Administrativo, na Divisão Médica e de Assistência ao Pessoal... leia-se: n.º 8.646, de 20-4-71 — ... 2) Alice Zago, n.º 421.074, para exercer a função gratificada de Assessor para Assuntos de Material (I), símbolo 4-F, com o encargo de Assessor-Administrativo, na Divisão Médica e de Assistência ao Pessoal...; onde se lê: número 8.655, de 22-4-71 — Designa Tarcísio José Carrilho Milanez, leia-se: n.º 8.655, de 22-4-71 — Designa Tarcísio José Carrilho Milanez.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 225, de 1971

PORTARIA N.º 1.275, DE 14 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Retificar a Portaria n.º 227, de 1.º de março de 1971, publicada no BI n.º 47-71, que aposentou, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, combinado com o inciso I, alínea b, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, Maria José Brandão, matrícula n.º 1.719.991, na parte relativa à fixação dos proventos, em virtude de sua promoção ao nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração a partir de 31 de dezembro de 1968, de acordo com a Portaria n.º 12.907, de 30 de outubro de 1970, publicada no BI n.º 212-70. — Francisco Benedetti, Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

N.º 321 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 31.681-71, apresentar o Engenheiro Agrônomo, nível 22, Eduardo José Mendes Del Peloso, da Administração Central, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de proventos integrais, correspondentes ao nível 22, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30 % (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença

especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

N.º 322 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 45.851-68, exonerar, "ex officio", do Quadro de Pessoal deste Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Da Agência do Rio:

Francisco Iram de Castro Mapurunga — Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

João Bosco Martins — Armazenista, nível 8 (Armazém de Cruzeiro).

Gerônimo Salomão Jamel Edin — Armazenista, nível 10 (Armazém de Teófilo Ottoni).

Witoldo João Krasnowolski — (Armazenista, nível 10 — (Armazém de Teófilo Ottoni).

Rogério Nascimento Alexandre — Escriturário, nível 8.

Retificações

Relação INPS n.º 81, de 1971

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) n.º 77, de 27-3-71, pág. 1.143.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRCE

Onde se lê: N.º 129, de 5-4-71 — ... nível 16, leia-se: N.º 129, de 5-4-71 — ... nível 15.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Onde se lê: N.º 843, de 15-4-71 — ... Zilda Azicoff, leia-se: N.º 843, de 15-4-71 — ... Zilda Azicoff.

Mauro de Carvalho — Auxiliar de da relação de que trata a Ordem P. Portaria, nível 7.

Da Agência de Paranaguá:
Júlio Vergner — Servente, nível 5.
Leonel Galdino — Servente, nível 5.
Neuzo Cardoso — Servente, nível 5.
José Estevão da Silva — Servente, nível 5.

Jones Rodrigues dos Santos — Servente, nível 5.

Walter Machiavelli — Servente, nível 5.

Da Agência de Londrina:
Edmar Aranda — Escrivão, nível 10.

Antônio Augusto Andrade — Datilógrafo, nível 9.

Da Agência de Vitória:
João Cesário Filho — Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Da Sede de Agrônomo de Teófilo Otoni:

Izidro Mendes Ferreira — Prático Conservacionista, nível 8.

Nº 323 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.851-68, exonerar, "ex officio", do Quadro de Pessoal deste Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Clara Lúcia Bardy — Datilógrafo, nível 7.

José Laureano Ferreira — Escrivão, nível 8.

Maria Conceição de Souza — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Irley Venâncio — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Fulgêncio Conrado Dantas Silva — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Carmelinda de Marques Rosa — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Orlando de Castro Simões — Prático Conservacionista, nível 8.

José F. Bastos — Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Nilson Ferreira de Souza — Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

José Gonçalves — Servente, nível 5.

José F. de Oliveira — Armazenista, nível 8.

Nº 324 — Tendo em vista o que consta do processo nº 45.851-68, exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Da Agência de Londrina:
Walter Gatti — Guarda, nível 8.

Waldomiro Gatti — Guarda, nível 10.

Hélio Enes — Escrivão, nível 10.

Da Agência de Paranaguá:
Ilza Hermann — Auxiliar de Portaria, nível 7.

Mário Penteado de Faria e Silva

Presidente

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 325 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.333-71, apresentar, a partir de 1 de setembro de 1971, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Armando Mendes de Freitas, da Agência do Rio, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 12, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10 % (dez por cento).

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1971

Nº 326 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.205-71, dispensar da função gratificada de Encarregado do Regulador 33 — George Oeterer, subordinado à Agência de São Paulo, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Dionísio de Moura.

Nº 327 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.570-69, exonerar, "ex officio", do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escrivão, nível 8, Alcides de Souza Silveira, da Agência de Goiânia. Fica, em consequência, excluído o referido Senhor

68.1.705, de 6 de dezembro de 1968, tornando sem efeito sua promoção ao nível 10, da Série de Classe de Escriturário. — Mário Penteado de Faria e Silva, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP-22.070-70, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Companhia de Seguros Boa Fé, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte do excedente do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 5 de outubro de 1970 e 28 de abril de 1971, devendo a sociedade inserir, na alínea "b" do art. 21 a expressão de dividendos entre «distribuição» e «aos acionistas».

A exigência acima consignada deverá ser aprovada na primeira Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no corrente exercício. — Décio Vieira Veiga.

COMPANHIA DE SEGUROS BOA FÉ

Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 1970.

Aos cinco dias do mês de outubro de 1970, às 17,00 horas, na sede social, na rua México, nº 3, 7º andar, nesta cidade, reuniram-se acionistas da «Companhia de Seguros Boa Fé» representando 348.732 das 350.000 ações que compõem o capital social, conforme foi verificado pelo Livro de Presença dos Acionistas. O Sr. Wilson Pereira da Silva, aclamado para Presidente da Mesa, declarou iniciados os trabalhos, convidando o Sr. João Corrêa Lourenço para Secretário, e esclareceu que a Assembleia fora convocada por editais publicados no «Diário Oficial» (parte I), do Estado da Guanabara, e no «Jornal do Comércio», de 23, 24 e 25 de setembro passado, que eram do seguinte teor: «Companhia de Seguros Boa Fé — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na rua México, nº 3, 7º andar, nesta cidade, às 17,00 horas do dia 5 de outubro de 1970, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação de aumento do capital social de Cr\$ 525.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, mediante apropriação de reservas facultativas e fundos disponíveis, e reinvestimentos de lucros; e b) assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1970. A Diretoria: Guilherme Edelberto Hermsdorff, Antonio Carlos Serricchio, Jean Walewyk, Wilson Pereira da Silva.

Em seguida, pediu ao Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao aumento de capital em pauta, o que foi feito. «Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Em prosseguimento às medidas de adequação aos níveis fixados pelo Governo Federal, no que tange aos capitais mínimos das sociedades seguradoras, as quais foram iniciadas com a deliberação tomada na Assembleia de 29.5.1970, a Diretoria vem propor aos Senhores Acionistas a elevação do capital social de Cr\$... 525.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, de acordo com os critérios estabelecidos na Circular SUSEP nº 37, de 26.8.1970. 2. Dessa forma, o aumento será realizado mediante apropriação à conta «Capital» de reservas facultativas, fundos disponíveis e resultados excedentes que se apurarem no Balanço Geral a ser levantado em 31.12.1970, com a ressalva de que, se aqueles valores não forem suficientes, a diferença será integralizada por subscrição em dinheiro. 3. A homologação do aumento será feita em Assembleia que se realizará até 30 de abril de 1971, quando a Diretoria, conhecidos os resultados de Balanço, determinará a bonificação em novas ações aos Senhores Acionistas. 4. Aprovada a proposta, deverá ser alterado o artigo 5º, dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: «Artigo 5º. O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.» Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1970. A Diretoria: Dr. Guilherme Edelberto Hermsdorff, Jean Walewyk, Wilson Pereira da Silva, Antonio Carlos Serricchio. «Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da «Companhia de Seguros Boa Fé» tendo examinado a proposta da Diretoria para elevação do capital social de Cr\$ 525.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, mediante apropriação de reservas facultativas, fundos disponíveis e resultados excedentes que se apurarem no Balanço Geral de 31.12.1970, são de parecer que, por decorrer de imperativo legal, atende aos interesses da Sociedade, merecendo aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1970. Dr. Sergio Kós Chermont de Britto, Dr. Carlos Henrique de Carvalho Frões, Estevam Granato.» Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que a matéria estava em discussão, ao fim da qual, colocada em votação, foi, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovada por unanimidade. Sem que mais ninguém se manifestasse sobre assunto de interesse social, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1970. — Wilson Pereira da Silva; por «York Participações Ltda.», Walter Xavier e Roberto Luiz Sampaio Vianna Rêgo; João Corrêa. — Wilson Pereira da Silva, Presidente. — João Corrêa Lourenço, Secretário.

COMPANHIA DE SEGUROS BOA FÉ

Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1971

As dezessete horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 1971, na sede social na Avenida Treze de Maio nº 44 — 15º andar, nesta cidade, reuniram-se acionistas da Companhia de Seguros Boa Fé, representando 349.886 das 350.000 ações que compõem o capital social com direito de voto, conforme foi verificado pelo Livro de Presença. O Sr. Wilson Pereira da Silva, aclamado para Presidente da Mesa declarou iniciados os trabalhos e convidou o acionista João Corrêa Lourenço para secretário, esclarecendo que a Assembleia fora regularmente convocada por editais publicados no

«Diário Oficial» (Parte I) do Estado da Guanabara, nos dias 14, 15 e 16 e no «Jornal do Comércio» nos dias 14, 15 e 16, todos do mês de abril em curso, os quais eram do seguinte teor: «Companhia de Seguros Boa Fé — C.G.C. 33.401.282 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Avenida Treze de Maio nº 44 — 15º andar, nesta cidade, às 17 horas do dia 26 de abril de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) homologação do aumento de capital de Cr\$ 525.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, desliberado na A.G.E. de 5.10.1970; b) assuntos gerais de interesse social. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1971. A Diretoria: Guilherme Edelberto Hermsdorff, Sérgio Kós Chermont de Britto e Estevam Granato. «Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos acionistas ter sido o aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 5 de outubro de 1970, totalmente realizado, de acordo com as condições propostas, que se apoiavam na Circular SUSEP nº 37, de 26 de agosto de 1970, mediante apropriação à conta «Capital» de parte dos resultados excedentes no valor de Cr\$ 475.000,00, apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970 e creditados à conta «Lucros em Reservas». Dessa forma tendo a aplicação do saldo apurado naquele Balanço sido aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 29 de março de 1971, o Sr. Presidente solicitou aos acionistas que homologassem o aumento, ratificando em todos os seus termos, a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 5 de outubro de 1970, em que foi aprovado o aumento de capital de Cr\$ 525.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. Em face dessa deliberação, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital social para Cr\$ 1.000.000,00 e alterados os Estatutos Sociais que passariam a vigorar com a redação proposta pela Diretoria a Assembleia Geral Extraordinária de 5 de outubro de 1970. A seguir, o Sr. Estevam Granato pediu a palavra para em nome da Diretoria, determinar que a bonificação em ações a ser feita aos acionistas, em consequência do aumento, obedeceria aos seguintes critérios: distribuição de uma bonificação aos acionistas, na proporção de 90,4761% das ações possuídas, sendo aconselhável que as frações resultantes fossem aglutinadas para complementarem ações, o que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Os representantes legais de York Participações Limitada pediram a palavra para declarar que, como acionistas majoritários, abriam mão de tantas frações quanto fossem necessárias para complementarem as frações dos demais acionistas, tendo o Sr. Presidente agradecido. Sem que mais ninguém se manifestasse sobre assunto de interesse social, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1971. — W. P. Silva, J. C. Lourenço — York Participações Limitada (Roberto Luiz Sampaio Vianna Rêgo e Walter Xavier) — Estevam Granato — Guilherme Edelberto Hermsdorff.

A presente é cópia fiel e integral da Ata que se acha lavrada à fls. 19 v. a 21 do livro nº 1 de Atas de Assembleias Gerais da Companhia de Seguros.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1971.
Guilherme Edelberto Hermsdorff.
João Barboza de Castro, Mar. Téc. em Contab. GRC-GB 11.243.

PROJETO, NA INTEGRA, DOS NOVOS ESTATUTOS SOCIAIS, DEPOIS DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1970.

Estatutos da Companhia de Seguros Boa Fé

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A Companhia de Seguros Boa Fé é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo criar, manter e suprimir agências filiais e representações no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação em vigor.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros dos Ramos Elementares nos termos do inciso I do art. 7º do Decreto número 61.589, de 23.10.67.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Art. 5º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º As ações da Companhia poderão pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, observadas as restrições legais.

§ 2º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfazendo os requisitos legais.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 6º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três até sete diretores eleitos pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no país. O mandato dos diretores será de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Anualmente a Assembleia Geral decidirá sobre o preenchimento dos cargos de diretores, podendo deixar alguns deles vagos se as funções administrativas e as finalidades sociais puderem ser atendidas por menos de sete diretores.

Art. 7º Como garantia de sua responsabilidade cada diretor, efetivo ou provisório, caucionará mil ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A caução do diretor não-acionista será feita por um acionista.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração mensal da Diretoria obedecendo o limite máximo de cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. A remuneração mensal fixada pela Assembleia será partilhada pelos diretores pelo modo que entre si acordarem, sem prejuízo de outras vantagens previstas nos Estatutos.

Art. 9º Compete à Diretoria:

a) praticar com os inais amplos poderes todos os atos de administração da Companhia;

b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, conceder e ceder direitos reais de garantia e autorizar o seu cancelamento, observadas as restrições legais;

c) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

d) deliberar sobre a criação e a extinção de agências sucursais ou filiais, e representações da Companhia no país e no estrangeiro;

e) executar e fazer executar os presentes Estatutos e as resoluções das Assembleias Gerais;

f) constituir mandatários;

§ 1º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria, que importem em obrigações para a sociedade, serão assinados por dois diretores, exceto as apólices de seguros que serão assinadas por qualquer dos diretores, ou por mandatários com poderes específicos para a prática do ato.

§ 2º representação da Companhia em juízo e perante quaisquer repartições públicas, inclusive a fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos diretores, competindo ainda a qualquer diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º Qualquer diretor poderá convocar as Assembleias Gerais.

Art. 10. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a terminação do mandato do substituto.

Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de trinta dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 11. A investidura no cargo de diretor far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo diretor, e dentro de 30 (trinta) dias data da eleição.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre acionistas ou não, todos residentes no país, observadas as prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 13. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 14. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e no caso de igualdade desta, o desempate far-se-á sucessivamente pela posse do maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Art. 15. O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO

Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da Assembleia convidará um dos acionistas presentes para secretário da mesa.

Art. 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 18. Uma vez convocada a Assembleia Geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 19. A deliberação das Assembleias será sempre tomada por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 20. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

CAPÍTULO VI

Lucros

Art. 21. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital, dedução esta que deixará de ser obrigatória logo que este Fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o necessário para distribuição aos acionistas;

c) do restante dos lucros líquidos, se houver, a Assembleia poderá autorizar uma percentagem a qualquer um ou a todos os diretores até o máximo de 10% (dez por cento) para cada beneficiado. Esta gratificação só poderá ser paga se distribuído um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas;

d) o restante do lucro líquido, se houver, será levado ao Fundo de «Lucros em Reserva» destinado a bonificação aos acionistas, gratificações a funcionários ou empregados da Companhia, a quaisquer outras finalidades de assis-

tência social, e para atender ainda a despesas ou perdas eventuais, ou para futuros aumentos de capital, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 22. Os dividendos não reclamados dentro de cinco, anos da data da Assembleia Geral que os aprovar prescreverão na forma da lei, sendo levados ao Fundo de Lucros em Reserva.

Disposições Gerais

Art. 23. O exercício financeiro da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. (Nº 41070 — 7-10-71 — Cr\$ 289,00)

Retificações

Na Portaria nº 144, de 30 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 7 de julho subseqüente, às fls. 1.902:

Item II —

Onde se lê: ... "Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 155 ..." — Leia-se: ... "Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 158" ...

No trecho do Estatuto da Aliança da Bahia Capitalização S. A., publicado no *Diário Oficial* da União de 22 de julho de 1971, Seção I, Parte II, fls. 2.068:

— Incluir, no Estatuto da Aliança da Bahia S. A. o artigo 17, como segue: "Art. 17. Os Diretores, não reeleitos, servirão até que os novos designados prestem a caução a que estão obrigados."

Na Portaria nº 184, de 30 de setembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 7 de outubro de 1971, às fls. 3.075:

Onde se lê: "para exercer, em primeira ocupação, a função de Chefe da Seção Administrativa". — Leia-se: "para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa."

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG/30, DE 15 DE OUTUBRO DE 1971

PORTARIAS

1 — QPEX nº 561, de 5 de outubro de 1971. Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Estatística, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Por merecimento:

Na série de Classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, código AF-402, da classe A, nível 9 para a classe B, nível 11, a partir de:

30 de setembro de 1963

1 — Sylvia Nunes Pereira Romano, em vaga originária da exoneração de Maria de Lourdes Fávila Monteiro.

2 — Julia Trisciuzzi, em vaga originária da exoneração de Marília de Castro Vargas, ficando sem efeito a Portaria QPEX nº 171, de 10 de março de 1970, na parte que diz respeito à funcionária ora promovida.

3 — Dulce de Lima Menezes, em vaga originária da exoneração de

Noemia Figueira de Barros, ficando sem efeito a Portaria QPEX nº 171, de 10 de março de 1970, na parte que diz respeito à funcionária ora promovida.

4 — Ophelia Giglio Bastos Sobrinho, em vaga originária da exoneração de Altamira Dantas dos Santos, ficando sem efeito a Portaria QPEX nº 171, de 10 de março de 1970, na parte que diz respeito à funcionária ora promovida.

5 — Eunice de La Cerda Avelino, em vaga originária da exoneração de Regina Santos.

Por antiguidade:

30 de setembro de 1963

1 — Ruth de Aruda Câmara, em vaga originária da exoneração de Maria José Ribeiro.

2 — Mercedes da Silva Rocha, em vaga originária da exoneração de Laís Bastos Coelho.

QPEX nº 562, de 13 de outubro de 1971. Destitui, de acordo com o artigo 206 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 23 de setembro de 1971, Cláudio Homem — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Administrador do Edifício-Sede, símbolo 4-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 563, de 13 de outubro de 1971. Destitui, de acordo com o artigo 206 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir desta data, Pomplio Modena — ocupante do cargo de Mestre, classe A, nível 13, da Parte

Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Encarregado da Oficina de Reparos, símbolo 12-F, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 22-71

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 20 de setembro de 1971, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1 — Ficam criados e incluídos na estrutura básica da Coordenação Geral e das Coordenações Regionais do FGTS os seguintes cargos e funções de contabilidade:

- 2 Coordenadores Regionais
- 2 Chefes de Divisão
- 5 Assistentes de Coordenador Regional

- 15 Correspondentes do FGTS
- 14 Chefes de Serviço
- 11 Chefes de Seção
- 2 Auxiliares de Gabinete

2 — Os Correspondentes do FGTS terão o padrão de vencimentos do grupo CC-05, previsto na RC nº 38-68.

3 — As atribuições inerentes aos cargos e funções ora criados bem como as demais instruções necessárias à execução da presente Resolução serão fixadas pela Diretoria do BNH.

4 — A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1971. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÕES DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, combinado com o artigo 8º, alínea "d" do Regulamento Provisório desta Superintendência, aprovado pela Portaria Ministerial número 061, de 14 de março de 1968, e o artigo 4º, alínea "d" de seu Regimento Interno, resolve:

Nº 129 — Aprovar o Convênio celebrado em 30 de agosto de 1971, entre esta Superintendência e o Projeto Rondon, bem como o termo de re-ratificação ao citado convênio, objetivando a aplicação de levantamento, codificação e apuração de dados sócio-econômicos da Região Centro-Oeste, através da prestação de serviços de estatísticos das carreiras profissionais de Administração e Economia, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição nº 138, de 16.9.71.

Nº 130 — Aprovar a minuta do Termo de Contrato de Cessão, por empréstimo, a ser firmado entre esta Superintendência e a Prefeitura Municipal de Fazenda Nova (GO), referente a um trator modelo D-4, equipado com lâmina Bulldozer Caterpillar, e de propriedade desta Autarquia. A presen-

te matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição nº 139, de 24.9.71.

Nº 131 — Aprovar o Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 1969, entre esta Autarquia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso — DERMAT para construção da ponte sobre o Rio das Mortes, em Xavantina (MT), prorrogando o prazo de vigência do citado convênio até 20.12.71. A presente matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição nº 140, de 30 de setembro de 1971.

Nº 132 — Aprovar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26 de março de 1970, entre esta Autarquia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso — DERMAT referente aos trabalhos de implantação da Rodovia BR-070 (trecho Barra do Garças-Cuiabá), prorrogando o prazo de vigência do Convênio aditado até 14.3.1972. A presente matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição número 141, de 30 de setembro de 1971.

Nº 133 — Aprovar a minuta do Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26.3.70, a ser firmado entre esta Autarquia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso — DERMAT, referente aos trabalhos de implantação da Rodovia BR-070 (trecho Barra do Garças-Cuiabá), no valor de Cr\$ 3.793.073,00 (três milhões setecentos e noventa e três mil e setenta e três cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII reunião deste Conselho, através da Proposição nº 142, de 30.9.71.

Nº 134 — Aprovar o Termo de Convênio celebrado em 30 de setembro de 1971, entre esta Autarquia e o Saneamento de Goiás S. A., com intervenção das Prefeituras Municipais de Catalão, Goiás, Inhumas, Itumbiara, Jataí e Pires do Rio, todas no Estado de Goiás, para elaboração de projetos técnicos de sistema de esgotos sanitários, no valor de..... Cr\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII Reunião deste Conselho, através da Proposição nº 143, de 30 de setembro de 1971.

Nº 135 — Aprovar a minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre esta Autarquia e o Saneamento de Goiás S. A., com intervenção das Prefeituras Municipais de Amorimópolis, Aurilândia, Campinorte, Caturai, Colinas de Goiás, Corumbá, Corumbá de Goiás, Fazenda Nova, Formosa, Filadélfia, Goiás, Guarai, Guaporé, Ipameri, Itaguara, Itapirapua, Jandaia, Luziânia, Miracema do Norte, Mozarlândia, Nazário, Nerópolis, Nova Veneza, Paraíso do Norte, Paranaiguara, Pirenópolis, Porangatu, Rianópolis, Rubiataba, Sancerlândia, São Miguel do Araguaia, Urutai e Xambioá, todas no Estado de Goiás, objetivando a elaboração de Relatórios Técnicos Preliminares referentes à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água das cidades acima mencionadas, no valor global de..... Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII Reunião deste Conselho, através da Proposição número 144, de 30 de setembro de 1971.

Nº 136 — Aprovar a minuta do Termo de Convênio a ser firmado entre esta Autarquia e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — SANEMAT, com intervenção das Prefeituras Municipais de

Alto Paraguai, Amambai, Aneurilândia, Antônio João, Aquidauana, Bandeirantes, Barra do Bugres, Bataporã, Brasilândia, Coxim, Cáceres, Caracol, Carapó, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jaraguari, Jatei, Mato Grosso, Nobres, Naviraí, Nossa Senhora do Livramento, Paranaíba, Poxoréu, Rio Negro, Rochedo, Santo Antônio de Leverger, Tesouro e Três Lagoas, todas no Estado de Mato Grosso, objetivando a elaboração de Relatórios Técnicos Preliminares referentes à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água das cidades mencionadas, no valor global de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros).. A presente matéria foi apresentada na XLVII Reunião deste Conselho, através da Proposição nº 145, de 30 de setembro de 1971.

Nº 137 — Aprovar o Acordo de Colaboração Técnica firmado em 4 de outubro de 1971, entre esta Autarquia e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás — CODEG, para

realização de estudos, pesquisas, elaboração de planos, de programas ou de projetos, no valor global de..... Cr\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros). A presente matéria foi apresentada na XLVII Reunião deste Conselho, através da Proposição nº 146, de 5 de outubro de 1971.

Nº 138 — Aprovar o Termo de Contrato celebrado em 7 de outubro de 1971, entre esta Autarquia e a firma comercial DATAMEC — PRODAP Ltda., no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para processar dados coligidos através dos formulários a que se refere o art. 360 da C.L.T. (Lei de 2/3) relativos aos Estados de Mato Grosso e Goiás, Território Federal de Rondônia e Governo do Distrito Federal. A presente matéria foi apresentada na XLVII Reunião deste Conselho, através da Proposição nº 147, de 7 de outubro de 1971. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Presidente do Conselho.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2-71

De acordo com o disposto no artigo 18, item I, letra "a" do Regulamento Eleitoral vigente, fazemos saber aos Farmacêuticos inscritos neste Conselho que foram registrados os seguintes candidatos a Renovação do Terço para as eleições que serão realizadas no dia 27 de novembro (sábado), das 8 às 18 horas, na sede deste Conselho, Setor Comercial Sul, Edifício José Severo, salas 609 a 613.

Candidatos inscritos:

Antonio Alves Fontes Júnior, Carteira Profissional nº 148.
Diógenes Ribeiro de Castro, Carteira Profissional nº 82.
Doroti Guillardocci Moreira, Carteira Profissional nº 55.
Guido Alves Cota, Carteira Profissional nº 15.
Hijonete Batista Gomes, Carteira Profissional nº 57.
Jethro Oliveira, Carteira Profissional nº 125.

Luiz Raul Torres Valladolid, Carteira Profissional nº 5.
Marco Aurélio Ordones de Castro, Carteira Profissional nº 2.
Paulo Roberto Sabino, Carteira Profissional nº 21.

Cumprissim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para os fins do disposto no artigo 12 do Regulamento Eleitoral.

De acordo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não votarem a uma multa.

Brasília, 3 de outubro de 1971. — Delfino Nonato de Faria, Presidente do CRF — 21.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.861

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribui-

ções legais e tendo em vista o que consta dos respectivos processos,

Intima Amaury Vieira Pedrosa (DLGB-11.238-70), Otacília da Silva (DLGB-16.444-70), Ronald Thomaz Meeks (DLGB-17.115-70) ou seus representantes legais, a darem cumprimento, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foram impostas as multas nas importâncias de Cr\$ 43,62 (quarenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), respectivamente, provenientes de penalidades aplicadas de acordo com o artigo 20 do Decreto número 63.260-68.

Outrossim, comunico que a Delegacia da SUSEP na Guanabara, funciona à Avenida Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17 horas.

DLGB, 13 de outubro de 1971. — Hélio Carneiro e Castro, Delegado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1.862

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos respectivos processos, reiterando os dizeres do edital publicado no Diário Oficial de 17.9.71,

Intima Edifício Coutinho Macedo (DLGB-16254-70), Damázio Barreira de Oliveira (DLGB-16.256-70), Elizeu de Oliveira Alves (DLGB-16.257-70), Nelito Pinheiro (DLGB-16.264-70), Amaro Azevedo da Silva (DLGB-16.417-70), Vicenzo Gattuso (DLGB-16.446-70), Guadalupe Sérgio Calixto (DLGB-16.867-70), Jorge Rodrigues de Oliveira e Manoel Azevedo P. Júnior (DLGB-16.869-70), Wylton Barreto de Oliveira (DLGB-17.008-70), ou seus representantes legais, a darem cumprimento, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias, a decisão passada em julgado, em que foram impostas as multas nas importâncias de Cr\$ 43,62 (quarenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), Cr\$ 52,45 (cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), Cr\$ 71,07 (setenta e um cruzeiros e sete centavos), provenientes de penalidades aplicadas de acordo com o artigo 20 do Decreto 63.260-68.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP na Guanabara funciona à Avenida Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,30 às 17 horas.

Hélio Carneiro e Castro, Delegado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Diretoria Regional
no Estado da Guanabara**

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, situada à Rua da Alfândega nº 5, 3º andar, no prazo de 10 (dez) dias, o ex-Estafeta nível 7 — Alberto Moura Siqueira — a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Proc. número 27.993-70). — *Adir Moraes Cabral*, Gerente de Pessoal — Eventual.
Dias: 20, 21 e 22-10-71

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, situada à Rua da Alfândega nº 5, 3º andar, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias, o Estafeta nível 7 — Sérgio Augusto Pereira da Rocha, matrícula nº 954.000, a fim de tratar de assunto de seu interesse. Processo 42347-65. — *Adir Moraes Cabral*, Gerente de Pessoal — Eventual.
Dias: 20, 21 e 22-10-71

Diretoria Regional de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital relativo a interessados (remetentes ou destinatários) para receberem na Tesouraria desta Diretoria Regional os valores declarados, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 2.827.

Dias: 21 — 29 — 9 — 1 — 4 — 6 — 8 — 11 — 13 — 15 — 18 — 20 — 22 — 25 — 27 — 29 — 10; 1 — 3 — 5 — 8 — 10 — 12 — 16 — 18 — 22 — 24 — 26 — 29 — 11, — 1 — 3 — 6 de 12-71.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, relativo a interessados (remetentes ou destinatários), para que compareçam a Tesouraria desta Diretoria Regional a fim de receberem valores declarados publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 2.792.

Dias: 22 — 24 — 27 — 29 de setembro; e 1 — 4 — 6 — 8 — 11 — 13 — 15 — 18 — 20 — 22 — 25 — 27 — 29 de outubro; e 1 — 3 — 5 — 8 — 10 — 12 — 16 — 18 — 22 — 24 — 26 — 29 de novembro; e 1 de dezembro de 1971.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, relativo ao processo nº 40.309-68, pelo qual são continham correspondências especificadas, publicado no *Diário Oficial* de 1.º do corrente, às páginas 2671-72.

Dias:

6 — 8 — 10 — 13 — 15 — 17 — 20 — 22 — 24 — 27 — 29-9 e 1 — 4 — 8 — 11 — 13 — 15 — 18 — 20 — 22 — 25 — 27 — 29-10 e 1 — 3 — 5 — 8 — 10 e 12-11-71.

Ofício nº 93.

Comissão de Processo Administrativo

Edital de citação com prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 609, de 1 de setembro de 1971, tendo em vista a deliberação contida no Termo de indicição do Processo nº 16.830-69, e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo Edyr Soares de Oliveira, Carteiro nível 10, matrícula nº 2.029.230, lotado na 4.ª Seção, Diretoria Regional de São Paulo, cita-o por edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que decorrido dito prazo, apresente querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que

quando lotado na 4.ª Seção, desta DR, faltou ao serviço injustificadamente, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, por 107 dias interpoladamente, e, ainda, no período de 1 de janeiro a 6 de maio de 1969 tornou a faltar ao serviço por mais 68 dias interpolados, infringindo assim o parágrafo 2.º do artigo 207, dos Estatutos dos Funcionários, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne junto ao Arquivo Geral, no 3.º andar do Edifício-sede da ECT em São Paulo, e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário das 9 às 12 horas.

São Paulo, em 13 de outubro de 1971. — *Walter Fonseca* — Presidente Telegta. 14.B — Mat. 1.731.513.
(Dias: 21, 22 e 25.10.71).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 58-71 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 58-71, referente a execução dos serviços de revestimento, capeamento e obras complementares dos canais Bairro Industrial e Saturnino de Brito, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 58-71.

As quinze horas do dia treze de outubro de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente

da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 58-71, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas "Sociedade Nordestina de Construções Ltda. — NORCON" e "Construtora Celi Ltda.", inscritas neste Departamento sob os ns. 126 e 31, respectivamente. Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de propostas.

As propostas apresentadas, em resumo foram as seguintes:

Sociedade Nordestina de Construções Ltda. — NORCON — Preço total dos serviços: Cr\$ 344.898,00 (ezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros).

Prazo para execução — 12 (doze) meses.

Construtora Celi Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 348.358,00 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Prazo para execução — 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1971. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador, membro da Comissão. — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro, membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro, membro da Comissão.

DÉBITOS FISCAIS

EMPRESAS EM DIFÍCIL SITUAÇÃO FINANCEIRA

Decreto-lei nº 1.184, de 12-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.168

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.154

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

[Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves]

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30